

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1470/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0109756/2025-05

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 920, de 19 de julho de 2025, republicado em 22 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento da Escola Técnica de Buritis, com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Vigilância em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica em Agentes Locais de Vigilância em Saúde, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Logística, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Logística, e Técnico em Marketing, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Vendas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situada R. Ouro Preto, 211, B. Veredas, em Buritis, mantida pela UNITEC Patos Ltda – ME.

SRE – Unai

Cláudia Aparecida Lara Augusto

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/07/2025